Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-7898/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18044/2012
PROTOCOLO	:	1265138
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIUZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 35.490,00

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.